

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE PEDIDO DE
INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA**

Eu, _____,
CRTR nº _____, nome social, para constar na cédula eleitoral
_____, inscrito no RG _____/
(Órgão emissor), CPF nº _____, nascido em
_____/_____/_____, filho de _____ e
de _____, residente e domiciliado a
_____, endereço eletrônico, para
recebimento de citação, intimação e ou notificação referente ao processo
eleitoral: _____ e telefone celular:
() _____, venho pelo presente, requerer o pedido de
INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA para concorrer a uma das vagas ao **7º**
Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (9
Conselheiros Efetivos e 9 Conselheiros Suplentes), como candidato pelo CRTR
da _____ª Região, anexando a este requerimento os documentos mencionados
no Art. 25, do Regimento Eleitoral do CONTER.

Declaro, que conheço e aceito os termos do Regimento Eleitoral do CONTER,
dentre eles, sem excluir os demais, o disposto no artigo 4º e seus parágrafos que
fixa a forma da eleição perante o meu CRTR (art. 4º §§ 1º e 2º); a forma de
declaração de eleitos dos Conselheiros Efetivos e Suplentes (art. 4º §§ 3º, 4º e
5º), assim como, de eventual cadastro de reserva previsto no § 6º do artigo 4º.

Declaro ainda que tenho conhecimento expresso de que o presente Requerimento
de Pedido de Inscrição de Candidatura, não gera direito de registro de
candidatura pelo seu protocolo e que o mesmo será analisado pela Comissão
Eleitoral do CONTER e que somente após a sua aprovação será assegurado o
direito de registro de candidatura, sendo que assumo o compromisso de somente

realizar propaganda eleitoral a partir da publicação oficial do registro de minha candidatura, na forma descrita no artigo 45 do Regimento Eleitoral do CONTER e que tenho o dever de prestar contas dos valores gastos na campanha até o dia 13 de maio de 2017, às 23:59 minutos (horário de Brasília), na forma determinada pelo artigo 61 e seus parágrafos do Regimento Eleitoral do CONTER, sob pena de ter as contas dadas como não prestadas e impedindo a declaração de eleito, assim como, pode gerar a inelegibilidade ao Sistema CONTER/CRTRs pelo prazo de 8 (oito) anos, nos casos de não prestação de contas ou de rejeição das contas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa e por decisão irrecorrível do CONTER.

Nestes Termos, pede deferimento.

_____/_____, ____ de _____ de 2017.
(Cidade) (UF)

(assinatura do Requerente)